

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10/2021**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

**Objeto:
AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO A SEREM AFIXADAS NO
PRÉDIO, GABINETES E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**Valor total:
R\$ 830,04 (oitocentos e trinta reais e quatro centavos).**

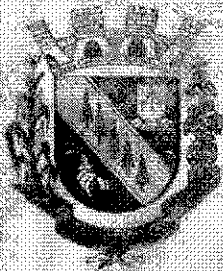
**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.30.44.00 - Material de Sinalização Visual e Afins.**

Telêmaco Borba, 14 de julho de 2021.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

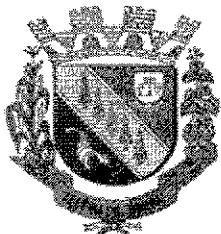
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Suelien da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de Fevereiro de 2021.


Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

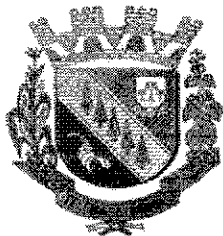
Senhor Presidente,

Com o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária à contratação de empresa especializada em "**Confecção de placas e adesivos para gabinetes dos vereadores e placas de identificação na plenária**" da referida casa de leis, Câmara de vereadores de Telêmaco Borba

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para os procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de execução posterior.

Telêmaco Borba, 24 de junho de 2021.


Oswaldo Tadeu Camargo de Lima
Secretário de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

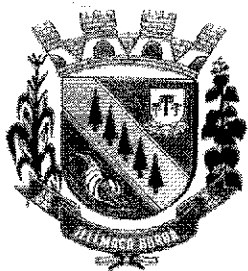
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente a contratação de “**empresa especializada na confecção de placas indicativas e adesivos para gabinetes dos vereadores e placas de identificação no plenário**”, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 24 de junho de 2021.

Hamilton Aparecido Machado

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

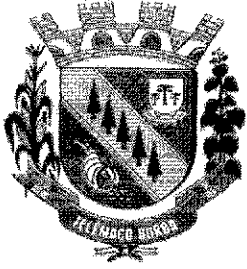
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para execução dos serviços de **“Confecção de placas e adesivos para gabinetes dos vereadores e placas de identificação na plenária”**, conforme descrito no memorando interno em anexo.

Telêmaco Borba, 24 de junho de 2021.

Oswaldo Tadeu Camargo de Lima
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 07/07/2021

Divisão de Administração

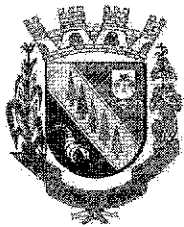
Assunto: Informação – Processo de dispensa de licitação.

Objeto: Serviço de instalação de placas de identificação na porta gabinetes

Informamos que foram consultadas 03 empresas do ramo para confecção de placas e adesivos de identificação na porta dos gabinetes e mesas da plenárias, sendo a ganhadora com menor preço foi a "Camargo comunicação visual LTDA". Que está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


Nilson Batista Bueno

Chefe de divisão de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021

Nome da Empresa: CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 41 628 026/0001-66

IE:

Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial:

Data do registro:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

Nome: PRISCILA RAFAELA CAMARGO

estado civil:

endereço: AV.MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

RG

CPF 051135829-64

profissão

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
14		Placas de Identificação 30 x15	R\$ 9,00	R\$ 126,00
01		Placas de identificação 70 x30	R\$ 53,00	R\$ 53,00
18		Placas de identificação 30 x10	R\$ 12,00	R\$ 216,00
03		Placas de Identificação 20 x30	R\$ 10,00	R\$ 30,00
01		Placas de identificação 50 x35	R\$ 45,00	R\$ 45,00
06		Placas de Identificação 30 x20	R\$ 15,00	R\$ 90,00
01		Placas de Identificação 20 x20	R\$ 10,00	R\$ 10,00
12		Placas de Identificação 30 x 10x 5	R\$ 21,67	R\$ 260,04

DATA DA CONSULTA: 23/04/2021

VALIDADE DOS PREÇOS: R\$ 830,04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA

PESSOA CONSULTADA:

CONSULTOR:

TIPO DE CONSULTA:

FONE: Priscila Rafaela

NILSON

e mail



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO - N°: 14028

Protocolo: PRP2153194053

Nome Fantasia: CAMARGO COMUNICACAO VISUAL

Razão Social: CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 41.828.026/0001-66

Horário de Funcionamento:

Inscrição Municipal: 17252

Atividade Principal: 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (Exerce no endereço), 2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação (Exerce no endereço), 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório (Exerce no endereço), 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários (Exerce no endereço)

Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 825, ALTO DAS OLIVEIRAS

Município: Telêmaco Borba / CEP: 84266010

Local e data de Emissão: Telêmaco Borba, segunda, 17 de maio de 2021

Vencimento: sexta, 31 de dezembro de 2021

Código de Autenticidade: 21QFC3ASCH

CELSO ELLI BURAKOVSKI

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

LEI 13874/2019

Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e

c) a legislação trabalhista;

"Documento emitido PELO FUNCIONÁRIO Elana Cristina dos Santos Lima."

Em cumprimento ao que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, Lei 1.190, "esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento."

Para seu funcionamento no corrente exercício, recolhe ao cofres públicos, guia de recolhimento em anexo.

CONTRATO SOCIAL
CAMARGO COMUNICACAO VISUAL LTDA

Priscila Rafaella Prestes Camargo, Brasileira, casada, natural da cidade de Telêmaco Borba – PR, nascido em 07/11/1983, filha de Maria Neuza Prestes, portadora dos documentos de identidades, RG nº 8744539-9 SESP/PR, e CPF nº 051.135.829-64, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 570, Bairro Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba – PR, CEP: 84.265-350.; Resolve assim, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A Sociedade gira como nome empresarial **CAMARGO COMUNICACAO VISUAL LTDA** e terá a sede no endereço Avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº. 825, Bairro Alto das Oliveiras, TELÊMACO BORBA – PARANÁ, CEP: 84.266-010.

Cláusula Segunda - DO OBJETO - A Sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **FABRICACAO DE PRODUTOS DE COMUNICACAO VISUAL COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE PROTUDOS DE COMUNICACAO VISUAL.**

Cláusula Terceira - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste contrato social no órgão competente e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - CAPITAL SOCIAL - O capital social será inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) divididas em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim classificadas.

Nome	Participação	Quotas UN.	Valor R\$
Priscila Rafaella Prestes Camargo	100%	35.000	35.000,00
Total	100%	35.000	35.000,00

Cláusula Quinta – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CONTRATO SOCIAL
CAMARGO COMUNICACAO VISUAL LTDA

Cláusula Sétima – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “PRÓ-LABORE”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava – ADMINISTRAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a sócia **Priscila Rafaella Prestes Camargo**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º – Faculta-se a administradora, atuando individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º – Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º – A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Cláusula Nona - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, porém os balanços gerais serão apurados mensalmente. Os lucros ou prejuízos apurados nos balanços mensais poderão ser distribuídos e/ou suportados entre os sócios ou retidos na empresa para futura destinação, dependendo da decisão da maioria simples dos sócios. Os lucros serão distribuídos de formas independente de participação societária de cada sócio no capital social (art. 1007 do código civil).

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Primeira - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade terá continuidade, sendo administrada somente pelo(s) sócios (s) remanescentes(s). O sócio falecido terá suas quotas liquidadas

CONTRATO SOCIAL
CAMARGO COMUNICACAO VISUAL LTDA

mediante a devolução da quota de capital aos herdeiros que não terão o direito de ingressar no quadro societário.

Parágrafo Único: Para liquidação das quotas de capital a empresa deverá realizar avaliação patrimonial por empresa especializada ou de comum acordo entre os sócios remanescentes e herdeiros. Após avaliação os herdeiros terão direito ao recebimento dos haveres, proporcional ao percentual de suas quotas. Os haveres deverão ser apurados em balanço especial, levantado na data do evento, podendo ser pago em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas desde que não comprometam a situação patrimonial e financeira da empresa. Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre as partes outras condições de pagamento.

Cláusula Décima – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

Cláusula Décima Quarta – DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Quinta - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Sexta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima - DO ENQUADRAMENTO ME: Os sócios declaram que a empresa é enquadrada no porte empresarial de Microempresa (ME), conforme Lei 123/2006.

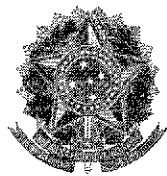
Cláusula Décima Oitava - FORO: Fica eleito o foro de Telêmaco Borba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONTRATO SOCIAL
CAMARGO COMUNICACAO VISUAL LTDA

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Telêmaco Borba - PR, 06 de abril de 2021.

PRISCILA RAFAELLA PRESTES CAMARGO
Sócia-Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAMARGO COMUNICACAO VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05113582964	PRISCILA RAFAELLA PRESTES CAMARGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 08:33 SOB Nº 41209856967.
PROTOCOLO: 212067443 DE 15/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102640120. CNPJ DA SEDE: 41628026000166.
NIRE: 41209856967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2021.
CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.628.026/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAMARGO COMUNICACAO VISUAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMARGO COMUNICACAO VISUAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 825	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 84.266-010	BAIRRO/DISTRITO ALTO DAS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMARGOADESIVO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9992-1196/ (42) 9116-1670
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

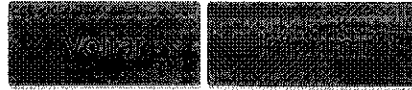
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2021 às 17:07:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.628.026/0001-66
Razão Social: CAMARGO COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 825 / ALTO DAS OLIVEIRAS /
TELEMACO BORBA / PR / 84266-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2021 a 30/07/2021

Certificação Número: 2021070100374685658307

Informação obtida em 07/07/2021 13:09:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMARGO COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.628.026/0001-66
Certidão nº: 19571336/2021
Expedição: 24/06/2021, às 12:02:30
Validade: 20/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMARGO COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.628.026/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMARGO COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 41.628.026/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

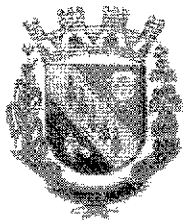
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:46 do dia 24/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2021.

Código de controle da certidão: **58D1.2111.1631.95A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ: 77.780.146/0001-21

Alameda Osear Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – PR

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: administracao@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2021

Nome da Empresa: **HR ADESIVOS**

CNPJ: **01 913 848/000174** IE:

Nº Reg. no Cartório ou Junta Comercial: data do registro:

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

Nome: **Luciano Rizzo** estado civil: **casado** endereço: **Av. Borba Lamerlo 189** RG: **6 480 740 9** CPF: **964 731 585-34** profissão: **ADM. EMPRESAS**

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNICO	PREÇO TOTAL
14		Placas de identificação 30x15	25,00	350,00
01		Placas de identificação 70x30	90,00	90,00
18		Placas de identificação 30x10	20,00	360,00
03		Placas de identificação 20x30	20,00	60,00
01		Placas de identificação 50x35	75,00	75,00
06		Placas de identificação 30x20	30,00	180,00
01		Placas de identificação 20x20	30,00	30,00
12		Placas de identificação de mesa 30x10x5	30,00	360,00

DATA DA CONSULTA: **08/04/21** VALIDADE DOS PREÇOS: **15 DIAS**

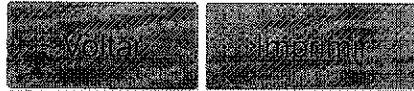
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PRAZO DE ENTREGA:

PESSOA CONSULTADA: **LUCIANO** CONSULTOR: TIPO DE CONSULTA:

1.525,00

HR ADESIVOS
 CNPJ-01.913.848/0001-74
 (42) 3272-1264

HR ADESIVOS
 CNPJ-01.913.848/0001-74
 (42) 3272-1264



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.913.848/0001-74
Razão Social: HOLDING RAPID- COMERCIO DE ADESIVOS LTDA ME
Endereço: RUA PROF. EDITH GORDAN 279 0 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

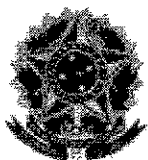
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041105415746315957

Informação obtida em 23/06/2021 16:38:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOLDING RAPID - ADESIVOS LTDA
CNPJ: 01.913.848/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

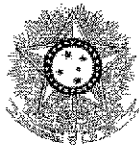
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:49:42 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **3AC9.14D1.80A4.3D66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOLDING RAPID - ADESIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.913.848/0001-74
Certidão n°: 19509908/2021
Expedição: 23/06/2021, às 16:40:32
Validade: 19/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOLDING RAPID - ADESIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.913.848/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

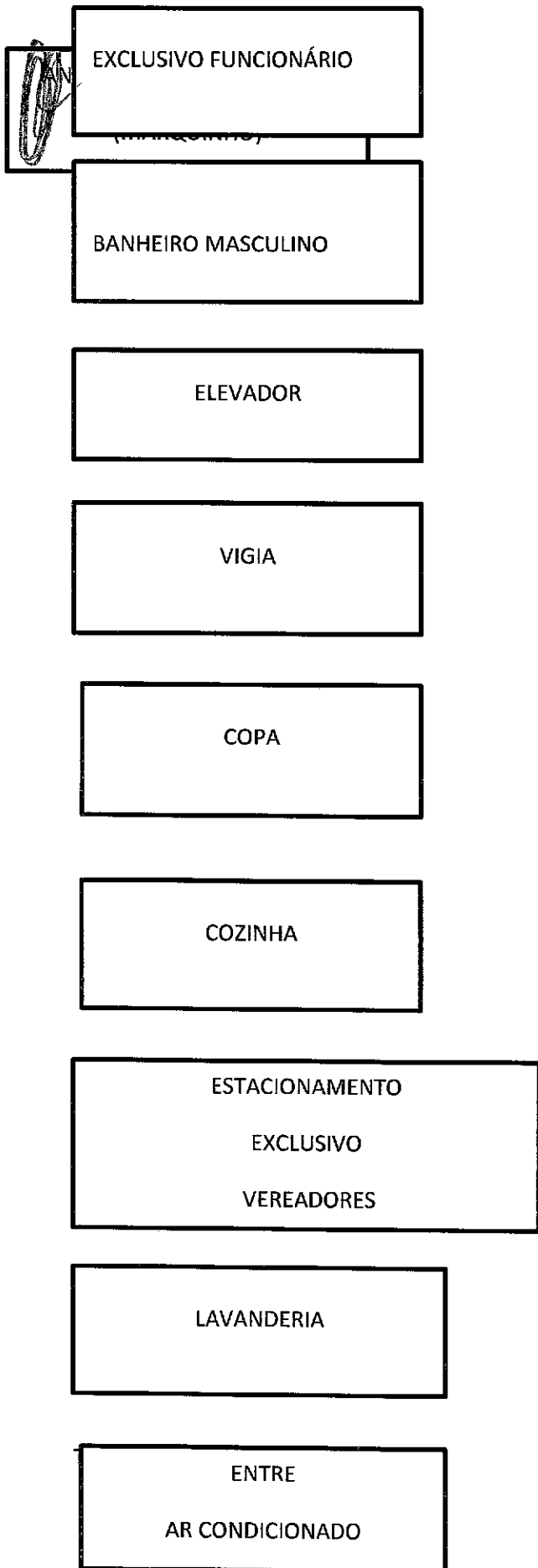
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TAMANHO 30X15 ✓

QUANTIDADE 02

TAMANHO 30X15 ✓

QUANTIDADE 03

TAMANHO 30X15 ✓

QUANTIDADE 02

TAMANHO 30X15 ✓

QUANTIDADE 01

TAMANHO 30X15 ✓

QUANTIDADE 01

TAMANHO 30X15 ✓

QUANTIDADE 01

TAMANHO 70X30

QUANTIDADE 01

TAMANHO 30X15 ✓

QUANTIDADE 01

TAMANHO 30X15 ✓

QUANTIDADE 02

30x15 = 13 ✓
70x30 = 5 ✓

VEREADORES PLACAS IDENTIFICAÇÃO DOS GABINETES

ANTONIO MARCOS ALMEIDA
(MARQUINHO)

TAMANHO 30X10

QUANTIDADE 01 ✓

GILSON PEREIRA DOS SANTOS

TAMANHO 30X10

QUANTIDADE 02 ✓

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM

TAMANHO 30X10

QUANTIDADE 02 ✓

JOSÉ AMILTON DE CAMARGO
(SASSÁ CAMARGO)

TAMANHO 30X10

QUANTIDADE 02 ✓

ANTONIO CARLOS FLENIK
(FLENIK)

30x10

QUANTIDADE 02 ✓

ÉLIO CEZAR SANTOS
(Fubá)

Tamanho 30x10

Quantidade 02 ✓

JEFFERSON THOMAZ DE ABREU

TAMANHO 30X10

QUANTIDADE 02 ✓

ELISANGELA RESENDE SALDIVAR
(ELIS)

TAMANHO 30X10

QUANTIDADE 01 ✓

30x10 = 14-

SIDERLEI SIQUEIRA
(SIDE SIQUEIRA)

TAMANHO 30X15
QUANTIDADE 01 ✓

ANDERSON ANTUNES
(JAPÃO)

TAMANHO 30X15
QUANTIDADE 01 ✓

FELIPE PEDROSO

TAMANHO 30X15
QUANTIDADE 01 ✓

KLECIUS DOS SANTOS SILVA
(PROF KLECIUS)

TAMANHO 30X15
QUANTIDADE 01 ✓

ESPAÇO RESERVADO
A
IMPrensa

TAMANHO 20X30
QUANTIDADE 02 ✓

TELEFONISTA

TAMANHO 20X30
QUANTIDADE 01 ✓

PRESIDÊNCIA
PROCURADORIA
FINANÇAS
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DOS VEREADORES

TAMANHO 50X35
QUANTIDADE 01

30 x 15 = 4-
20 x 30 = 3-
50 x 35 = 1-

VOCÊ ESTA SENDO FILMADO

TAMANHO 30X20

QUANTIDADE 01 ✓

HIGIENIZAR AS MÃOS

TAMANHO 20X20

QUANTIDADE 01 ✓

BANHEIRO

TAMANHO 30X20

QUANTIDADE 02 ✓

FINANÇAS

RH

TAMANHO 30X20

QUANTIDADE 01 ✓

JURÍDICO

TAMANHO 30X20

QUANTIDADE 01 ✓

PLACAS DOS VEREADORES NO PLENÁRIO PLACA DE MESA SENDO:

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM

VEREADOR

TAMANHO 30X10X5

QUANTIDADE 01

KLECIUS DOS SANTOS SILVA

VEREADOR

TAMANHO 30X10X5

QUANTIDADE 01

$30 \times 10 \times 15 = 13$ ✓
 $30 \times 20 = 5$ ✓
 $20 \times 20 = 1$ ✓

ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA
VEREADOR

TAMANHO 30X10X5
QUANTIDADE 01

FELIPE PEDROSO
VEREADOR

TAMANHO 30X10X15
QUANTIDADE 01

ELISANGELA RESENDE SALDIVAR
VEREADORA

TAMANHO 30X10X5
QUANTIDADE 01

ANDERSON ANTUNES (JAPÃO)
VEREADOR

TAMANHO 30X10X5
QUANTIDADE 01

ANTONIO MARCOS ALMEIDA
VEREADOR

TAMANHO 30X10X5
QUANTIDADE 01

GILSON PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

TAMANHO 30X10X5
QUANTIDADE 01

JOSÉ AMILTON DE CAMARGO
(SASSA)
VEREADOR

TAMANHO 30X10X5
QUANTIDADE 01

ANTONIO CARLOS FLENIK
VEREADOR

TAMANHO 30X10X5
QUANTIDADE 01

ELIO CESAR SANTOS (FUBÁ)
VEREADOR

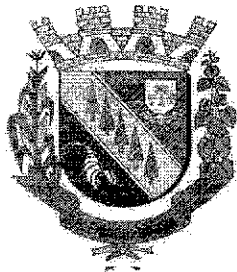
TAMANHO 30X10X05
QUANTIDADE 01

JEFFERSON THOMAZ DE ABREU
VEREADOR

TAMANHO 30X10X5
QUANTIDADE 01

HAMILTON APARECIDO MACHADO
(MILTINHO)
VEREADOR

TAMANHO 30X1X5
QUANTIDADE 01



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

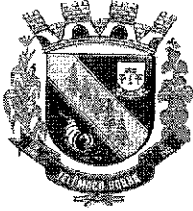
Data: 07/07/2021

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **"PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer objeto deste processo de dispensa de licitação.


Oswaldo Tadeu Camargo de Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA

DATA: 07/07/2021

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: Placas e adesivos para porta dos gabinetes e identificação na plenária. .

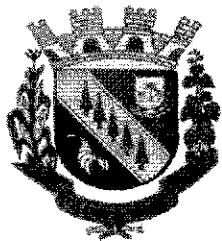
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Segue para dotação orçamentária os serviços cotados para avaliação, onde a empresa Camargo comunicação visual esta apta a atender a Câmara de vereadores, solicitamos a informação se há dotação orçamentária para prosseguimento da contratação do serviço.

Vidraçaria Bronze, **CNPJ:** 41.628.026./0001-66

Total desta licitação de 830,00 Reais

Oswaldo Tadeu Camargo de Lima.
Secretaria de Administração




CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

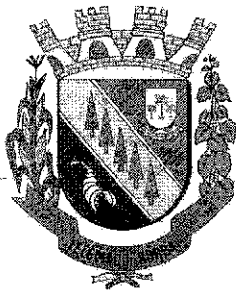
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a prestação de serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins.

Telêmaco Borba, 07 de julho de 2021.


Robson Josué Benck
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 044 /2021

DO OBJETO

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa que forneça placas e adesivos de identificação para gabinetes de vereadores e placas de identificação de plenária.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação por meio de dispensa de licitação visando a aquisição de placas e adesivos de identificação para gabinetes e Plenária da Câmara Municipal

PARECER JURÍDICO

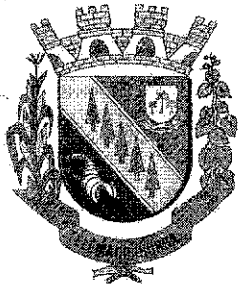
A Constituição Federal determina a obrigação do processo licitatório que, em suma, pretende ocasionar uma maior transparência visando também proporcionar uma maior conveniência e vantagem à administração pública. No entanto, próprio dispositivo constitucional devidamente amparado pela Lei 8666/1993, estabelece exceções, quais sejam elas, a dispensa ou a inexigibilidade licitatória.

A nosso ver, o pretendido neste procedimento administrativo, se adéqua ao disposto no artigo 24 da Lei 8666/1993 que trata da dispensa da licitação, observando-se sempre a proposta mais vantajosa para a administração.

O setor competente da Câmara Municipal realizou a devida cotação junto a empresas atuantes no ramo e cuidou da observação da razoabilidade do preço a ser desembolsado. Deve-se mencionar que, para a validade da contratação, o preço ajustado deve estar dentro dos padrões de mercado, devendo a administração declarar a empresa vencedora do pleito, aquela que propiciar-lhe uma maior vantagem entre as outras propostas apresentadas.

Os itens pretendidos são essenciais para o bom funcionamento do setores dos gabinetes e da Plenária desta Casa Legislativa.

Como já mencionei, os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

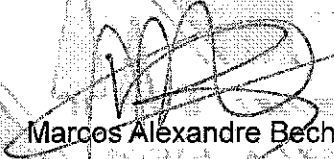
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos. Sendo assim, recomendo a contratação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para os cofres públicos, e apresentou certidões regulares para sua devida contratação. Trata-se da empresa denominada Camargo Comunicação Visual LTDA.

Diante do exposto, sendo o valor de baixo custo, condizente com a dispensa licitatória, e tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação da empresa Camargo Comunicação Visual LTDA. em face desta ter apresentado a proposta mais vantajosa e por estar em regularidade no que tange às exigências para contratação com os entes públicos.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 08 de Julho de 2021.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2021

OBJETO: Aquisição de placas de identificação.

CONTRATADA: **CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

CNPJ: 41.628.026/0001-66

VALOR TOTAL: R\$ 830,04 (oitocentos e trinta reais e quatro centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.44.00 - Material de Sinalização Visual e Afins.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

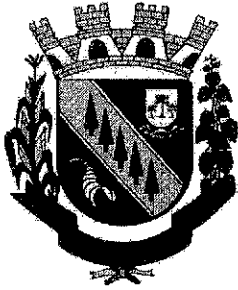
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de julho de 2021.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 16/2021

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 8, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 41.628.026/0001-66, com sede localizada à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 825, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pela senhora **PRISCILA RAFAELLA PRESTES CAMARGO**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.744.539-9 e do CPF nº 051.135.829-64, residente e domiciliada em Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a compra e venda de placas de identificação a serem afixadas no prédio, gabinetes e plenário da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um total de R\$ 830,04 (oitocentos e trinta reais e quatro centavos), assim individualizados:

- a) 14 (quatorze) placas de identificação medindo 30x15 cm com valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e total de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais);
- b) 01 (uma) placa de identificação medindo 70 X 30 cm com valor unitário e total de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais);
- c) 18 (dezoito) placas de identificação medindo 30 x 10 cm com valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) totalizando um valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais);
- d) 03 (três) placas de identificação medindo 20 x 30 cm com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) totalizando um valor de R\$ 30,00 (trinta reais);
- e) 01 (uma) placa de identificação medindo 50 x 35 cm com valor unitário e total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
- f) 06 (seis) placas de identificação medindo 30 X 20 cm com valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e total de R\$ 90,00 (noventa reais);
- g) 01 (uma) placa de identificação medindo 20 X 20 cm com valor unitário e total de R\$ 10,00 (dez reais);
- h) 12 (doze) placas de identificação medindo 30 x 10 x 05 cm com valor unitário de R\$ 21,67 (vinte e um reais e sessenta e sete centavos) totalizando um valor de R\$ 260,04 (duzentos e sessenta reais e quatro centavos).

Priscila Rafaela Prestes Camargo

Hamilton Machado

Camargo

Camargo



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.44.00 - Material de Sinalização Visual e Afins.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no valor da proposta de preços apresentada pela **CONTRATANTE** e estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços contratados responsabilizando-se por sua qualidade e, respondendo, na forma da lei, por danos materiais que venham a ocorrer nas dependências da Câmara Municipal por ocasião dos serviços executados;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

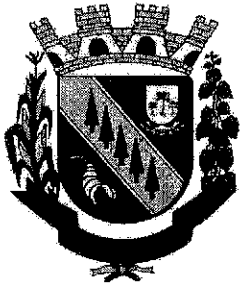
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

Priscila Rafaela Pólvora Comença

Telêmaco Borba



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 14 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.786.146/0001-21
HAMILTON APARECIDO MACHADO
RG 7.164.897-4 CPF 003.525.589-70

Priscila Rafaella Prestes Camargo
CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ 41.628.026/0001-66
PRISCILA RAFAELLA PRESTES CAMARGO
RG 8.744.539-9 CPF 051.135.829-64

Testemunhas:

Nilson Batista Bueno
NILSON BATISTA BUENO
CPF: 595.864.009-72

Robson Josué Benck
ROBSON JOSUÉ BENCK
CPF: 593.003.109-68



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2021

OBJETO: Aquisição de placas de identificação.

CONTRATADA: **CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

CNPJ: 41.628.026/0001-66

VALOR TOTAL: R\$ 830,04 (oitocentos e trinta reais e quatro centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.44.00 - Material de Sinalização Visual e Afins.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de julho de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 16/2021

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Objeto: Aquisição de placas de identificação a serem afixadas no prédio, gabinetes e plenário da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Processo de Dispensa nº 10/2021.

Valor Total: R\$ 830,04 (oitocentos e trinta reais e quatro centavos), assim individualizados:

- a) 14 (quatorze) placas de identificação medindo 30x15 cm com valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e total de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais);
- b) 01 (uma) placa de identificação medindo 70 X 30 cm com valor unitário e total de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais);
- c) 18 (dezoito) placas de identificação medindo 30 x 10 cm com valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) totalizando um valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais);
- d) 03 (três) placas de identificação medindo 20 x 30 cm com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) totalizando um valor de R\$ 30,00 (trinta reais);
- e) 01 (uma) placa de identificação medindo 50 x 35 cm com valor unitário e total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
- f) 06 (seis) placas de identificação medindo 30 X 20 cm com valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e total de R\$ 90,00 (noventa reais);
- g) 01 (uma) placa de identificação medindo 20 X 20 cm com valor unitário e total de R\$ 10,00 (dez reais);
- h) 12 (doze) placas de identificação medindo 30 x 10 x 05 cm com valor unitário de R\$ 21,67 (vinte e um reais e sessenta e sete centavos) totalizando um valor de R\$ 260,04 (duzentos e sessenta reais e quatro centavos).

Data: 14/07/2021